Lei Municipal n°548/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$-699.905,00(Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e cinco reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0200	**Sec. Municipal de Administração**	
04.1220021.2006	Manut. Ativ. – Sec.Municipal	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R$-206.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-33.000,00
02.0600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. – SEMUSA	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$-262.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-52.500,00
02.0700	**Sec. de Educação**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. – Ens. Fundamental	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$-103.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-40.000,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.2440487.2041	Manut. Ativ. Do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CI	R$- 2.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 605,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de dezembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal